

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO****ADENDA**

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade de Coimbra**, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, NIF 501617582, representado neste ato por Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 06559182 8ZX0, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Instituto Politécnico de Castelo Branco**, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, Nº 12, 6000-084 Castelo Branco, NIF 504152980, representado neste ato por António Augusto Cabral Marques Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 09761812, válido até 30/10/2028, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Coimbra**, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, número de identificação fiscal 600027350, representado neste ato por Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, portadora do cartão de cidadão nº 10102312 0ZX3, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico da Guarda**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 Guarda, NIF 600023265, representado neste ato por Joaquim Manuel Fernandes Brigas, portador do cartão de cidadão nº 04414042, válido até 09/08/2024, na qualidade Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Santarém**, com sede no Complexo Andaluz, Moinho do Fau, Apt. 279, 2001-075 Santarém, NIF 501403906, representado neste ato por João Miguel Raimundo Peres Moutão, portador do cartão de cidadão nº 10991850 9 ZX8, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Tomar**, com sede na Quinta do Contador – Estrada da Serra, 2300-313 Tomar NIF 503767549, representado neste ato por João Paulo Pereira de Freitas Coroado, portador do cartão de cidadão nº 06571871 2 ZX4, válido até 14/07/2030, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Viseu**, com sede na Av. Coronel José Maria Vale de Almeida, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, NIF 680033548, representado neste ato por José dos Santos Costa, portador do cartão de cidadão nº 03968707, válido até 04-05-2031, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Universitário Militar**, com sede na Rua de Pedrouços 122, 1449027 Lisboa, NIF 600010180, representado neste ato por Hermínio Teodoro Maio, portador do cartão de cidadão nº 07881129, válido até 12/10/2030, na qualidade de Comandante do Instituto Universitário Militar;

O copromotor **ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa**, com sede na Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, NIF 501510184, representado neste ato por Maria Helena Chaves Carreiras, portadora do cartão de cidadão nº 06945911 8ZW1, válido até 16/09/2029, na qualidade de Reitora e

O copromotor **Universidade Aberta**, com sede na Rua da Escola Politécnica 147, 1269-001 Lisboa, NIF 502110660, representado neste ato por Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, portadora do cartão de cidadão nº 06285848 3 ZX9, válido até 25/06/2029, na qualidade de Reitora,

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Centro de Excelência de Inovação Pedagógica CEIP - INOV3P (Pedagogia, Projeto e Promoção)**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 04/C06-i07/2023 e do Convite à

submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 08/C06i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Criação de centros de excelência de inovação pedagógica;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro procedeu à integração da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, criada pelo [Decreto-Lei n.º 175/2004](#), de 21 de julho, como escola superior de ensino politécnico não integrada, na Universidade de Coimbra;

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem goza, como unidade orgânica da Universidade de Coimbra, da autonomia prevista na lei, nos respetivos estatutos e nos da universidade que a integra;

Considerando que o referido processo de integração obriga a uma revisão do contrato-programa de financiamento celebrado, designadamente, no que se refere à distribuição do financiamento;

Considerando, ainda, a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 28-06-2024, e respetiva adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do ponto 1. da cláusula 3.ª (Custo do investimento e seu financiamento), do segundo parágrafo da cláusula 4.ª, e das alíneas c) e g) do ponto 4. da cláusula 6.ª (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.ª

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. (...)

Promotor/líder Universidade de Coimbra: 1.094.572,25€ (um milhão e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos);

Copromotor Escola Superior de Enfermagem de Coimbra: revogado;

Copromotor Instituto Politécnico de Castelo Branco: (...);

Copromotor Instituto Politécnico de Coimbra: (...);

Copromotor Instituto Politécnico da Guarda: (...);

Copromotor Instituto Politécnico de Santarém: (...);

Copromotor Instituto Politécnico de Tomar: (...);

Copromotor Instituto Politécnico de Viseu: (...);

Copromotor Instituto Universitário Militar: (...);

Copromotor ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa: (...);

Copromotor Universidade Aberta: (...)

2. (...)

CLÁUSULA 4.ª

(Prazo e cronograma de execução)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.

CLÁUSULA 6.ª

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

c) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para os seguintes IBAN dos Segundos Outorgantes:

Promotor/Líder Universidade de Coimbra: (...);

Copromotor Escola Superior de Enfermagem de Coimbra: revogado;

Copromotor Instituto Politécnico de Castelo Branco: (...);

Copromotor Instituto Politécnico de Coimbra: (...);

Copromotor Instituto Politécnico da Guarda: (...);

Copromotor Instituto Politécnico de Santarém: (...);

Copromotor Instituto Politécnico de Tomar: (...);

Copromotor Instituto Politécnico de Viseu: (...);

Copromotor Instituto Universitário Militar: (...);

Copromotor ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa: (...);

Copromotor Universidade Aberta: (...)

h) (...)

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes